

Proc. nº 165 - PLCEX 069/202  
Data: 01/06/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 69, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a definir como Macrozona Urbana, a área total do imóvel matriculado sob o n.º 44.498 junto ao Registro de Imóveis e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a definir como Macrozona Urbana, de acordo com a Seção IV, da Lei Complementar Municipal n.º 4.759, de 06.11.2007, a área total do imóvel matriculado sob o n.º 44.498 junto ao Registro de Imóveis.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deste artigo corresponde a:

I - uma área de terras, sem benfeitorias, com a superfície de 23.577,89m² situada no BAIRRO SANTO ANTÔNIO, nesta cidade, zona urbana, sem quarteirão definido, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, onde mede 138,20m, em quatro segmentos: 19,44m, 30,71m, 18,50m e 69,55m com estrada Livino Joaquim da Silva que liga a localidade denominada esquina da sorte com a Costa da Serra, e mede 25,00m com a Loteadora Pinheiros Ltda.; a OESTE, onde mede 132,40m, com Alcido Alfredo Griebeler; ao SUL, onde mede 179,75m, em dois segmentos: 65,43m e 114,32m, com Paulo Renato Seferin; a LESTE, onde mede em três segmentos: 61,40m, 37,70m e 33,50m, com a Loteadora Pinheiros Ltda..

II - o Registro Imobiliário de n.º 44.498 compõe o Anexo I, sendo parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 2º Os requisitos urbanísticos deverão atender aos padrões estabelecidos no art. 4º, inc. II, da Lei Federal n.º 6.766, de 19.12.1979.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 1º de junho de 2023.

GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Comarca de Montenegro  
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO  
Narciso Aldana - Oficial

Página 1 de 1

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o inteiro teor seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS - MONTENEGRO  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

| FLS. | MATRÍCULA |
|------|-----------|
| 01   | 44.498    |

Montenegro, 29 de novembro de 2011

**IMÓVEL:** UMA ÁREA DE TERRENOS, sem benfeitorias, com a superfície de 23.577,89m², situada no **BAIRRO SANTO ANTÔNIO**, nesta cidade, zona urbana, sem quarteirão definido, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, onde mede 138,20m, em quatro segmentos: 19,44m, 30,71m, 18,50m e 69,55m, com a Estrada Livino Joaquim da Silva que liga a localidade denominada esquina da sorte com a Costa da Serra, e 25,00m com a Loteadora Pinheiros Ltda; a **OESTE**, onde mede 132,40m, com Alcido Alfredo Griebeler; ao **SUL**, onde mede 179,75m, em dois segmentos: 65,43m e 114,32m, com Paulo Renato Seferin; a **LESTE**, onde mede em três segmentos: 61,40m, 37,70m e 33,50m, com a Loteadora Pinheiros Ltda. **PROPRIETÁRIA:** **LOTEADORA PINHEIROS LTDA.**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 04.088.229/0001-80, com sede na Rua Osvaldo Aranha nº 1823, Bairro Centro, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Lº 2-RG, matrícula nº 38.764. Emols: R\$ 11,60. Selo Digital nº 0370.02.1100004.00053 R\$ 0,30 - R\$ 0,30. TE

O Oficial:

Narciso Aldana

AV.1-44.498 - Montenegro, 29 de novembro de 2011 - A presente matrícula foi aberta em virtude de área remanescente, conforme requerimento datado em 28 de julho de 2011 e devidamente assinado por Clemente Pölking. Emol: R\$ 20,70. Selo Digital nº 0370.03.1100007.00400 - R\$ 0,40. Título Protocolado no Lº 1-N, nº 158.540 em 16 de novembro de 2011. TE

O Oficial:

Narciso Aldana



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticação para consulta  
100230 53 2021 00022854 31

Montenegro-RS, 30 de junho de 2021.

Total: R\$30,20

Selos Cerúlio 1 página R\$9,70 (0370.02.1100001 14356 = R\$1,90)

Busca em livros e arquivos R\$10,00 (0370.02.1100001 14355 = R\$1,90)

Processamento eletrônico de dados R\$5,30 (0370.01.2100001 18694 = R\$1,40)

NARCISO ALDANA - OFICIAL  
RODRIGO ALDANA SCHOELLKOPF - Registrador Substituto  
ANACRISTINA ALVES ALDANA - Registradora Substituta  
JUDITH ALDANA FELL - Escrevente Autorizada

Rua: Capitão Porfírio, 1666 - Centro - Montenegro - RS - CEP: 92.510-155 - Fone: (51) 3632-6446

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO ZANATTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/79B7-3F6F-FEBA-B909> e informe o código 79B7-3F6F-FEBA-B909



Proc. nº 165 - PLCEX 069/202  
Data: 01/06/2023

Ofício nº 77/2023-GP-AAL

Montenegro, 1º de junho de 2023.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei Complementar nº 69/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho projeto de lei anexo através do qual o Executivo Municipal busca autorização para definir como Macrozona Urbana, a área total do imóvel matriculado sob o nº 44.498 junto ao Registro de Imóveis e dá outras providências.

O projeto de lei visa a alteração de Zoneamento de uma Gleba com matrícula RI44.498 de propriedade da Loteadora Pinheiros LTDA, localizada no Bairro Santo Antônio, onde inside duas Macrozonas: Macrozona Urbana (Zona Residencial) e Macrozona Rural. Para viabilizar o uso pretendido na Gleba com Parcelamento de Solo Urbano, na modalidade de Loteamento, a mesma solicitou a inclusão da totalidade da matrícula RI44.498 em Macrozona Urbana – Zona Residencial. O imóvel está inserido parcialmente em área urbana com infraestrutura existente: Ruas pavimentadas no entorno, presença de Escolas e Posto de Saúde (ESF Santo Antônio). Não há restrições ambientais, ou inconformidades na área, conforme Estudo Técnico solicitado ao proprietário e encaminhado para análise junto SMMA. Em anexo, material complementar com o Estudo Técnico disponibilizado pela Empresa e Resolução 03/2023 do COMPLAD.

Assim, solicito a aprovação do presente projeto de lei complementar.  
Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Felipe Kinn da Silva  
Câmara Municipal de Vereadores  
Montenegro/RS



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79B7-3F6F-FEBA-B909

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 01/06/2023 11:17:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/79B7-3F6F-FEBA-B909>